



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

PORTARIA Nº 028/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica de Avaliação para fins de reavaliação patrimonial dos bens móveis do Instituto de Previdência de Nova Andradina – PREVINA.

Considerando a Resolução nº 124/2025 – Conselho Deliberativo do PREVINA, que dispõe sobre a reavaliação patrimonial do Instituto de Previdência de Nova Andradina - PREVINA, para adequação dos valores contábeis e condições reais dos bens móveis.

Considerando o disposto no art. 6º e 7º da resolução supracitada que cria a Comissão Técnica de Reavaliação Patrimonial.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA ANDRADINA – PREVINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 124, de 11 de junho de 2025, do Conselho Deliberativo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Técnica de Avaliação, responsável pelo levantamento físico e documental dos bens patrimoniais móveis do PREVINA, pela aplicação dos critérios de reavaliação e depreciação definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e na Resolução supracitada.

Art. 2º A Comissão Técnica de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- Rodrigo Aguirre de Araujo, Diretor Financeiro do PREVINA;
- Gislaine Teixeira Ervilha, Contadora do PREVINA;
- Alan Jelles Lopes Ibrahim, membro do Conselho Fiscal do PREVINA.

Art. 3º Compete à Comissão, nos termos da Resolução nº 124/2025:

- I – Realizar o levantamento físico e documental dos bens móveis;
- II – Avaliar o estado de conservação e as condições de uso;
- III – Elaborar relatórios técnicos e laudos de reavaliação, com base em orçamentos de mercado;
- IV – Identificar e propor a exclusão de bens de baixo valor indevidamente registrados no patrimônio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina (MS) 09 de julho de 2025

BRUNO ALVES DE SALES
Diretor Presidente do PREVINA
[assinado digitalmente]